

PL 2400



**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Page 1

**LEI Nº 2552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|     |                                                       |                                                                                                                                                             |                           |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 448 | 08.244.0013.2182.0000<br>4.4.90.52.00<br>1<br>008 033 | Gestão do SUAS - Sistema Unico da Assistencia Social<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>RECURSOS PRÓPRIOS | 68.350,00<br>F.R.: 0 1 00 |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|     |                                                       |                                                                                                                                          |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 648 | 08.243.0015.2174.0000<br>3.3.50.41.00<br>1<br>008 034 | Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente<br>CONTRIBUICOES<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Próprio FMDCA | -68.350,00<br>F.R. Grupo: 0 100 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 28 de novembro de 2018

Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**De: 28/11/2018 a 19/12/2018**

TERESA RODRIGUES GONÇALVES  
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação nº2690

De: 28/11/2018 19/12/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação  
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013